LEI MUNICIPAL Nº 3.074, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal Nº. 3.048, de 08 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º, conforme segue:

...

5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Eliane Teresinha Paier,
Secretária SMEC.

Registre-se e Publique-se em 07.06.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.